



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 141/2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Marlene Vieira da Silva Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Serviços, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 02/03/2023 Protocolo nº 12001320.1.00060/23-5;

CÓPIA

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Marlene Vieira da Silva Oliveira**, Portadora do RG nº 743.307 SSP/MS e CPF nº 941.272.041.68, matrícula 9951799-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Ajudante de Serviços, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **2325** (dois mil trezentos e vinte e cinco) dias ou seja 06 (seis) anos e 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, conforme descrito abaixo:

I – 1875 (mil oitocentos e setenta e cinco) dias, ou seja, 05 (cinco) anos 01(um) meses e 18 (dezoito) dias, correspondentes ao período 14/07/2000 a 01/09/2005, prestado a FRS S/A- AGRO AVICOLA INDUSTRIAL, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 02/03/2023 Protocolo nº 12001320.1.00060/23-5;

II – 90 (noventa) dias, ou seja, 02 (dois) meses e (28) vinte e oito dias, correspondentes ao período de 13/08/2009 a 10/11/2009, prestado a FIBRASIL ALIMENTOS LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 02/03/2023 Protocolo nº 12001320.1.00060/23-5;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 139/2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor Silvino Pires dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Geral, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 04/09/2023 Protocolo nº 23001060.100647/23-9;

RESOLVE:

CÓPIA

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Silvino Pires dos Santos, Portador do RG nº 534.785 SSP/MS e CPF nº 502.155.581-20, matrícula 710487-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **3610** (três mil seiscentos e dez) dias ou seja 09 (nove) anos e 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme descrito abaixo:

I – 3610 (três mil seiscentos e dez) dias ou seja, 09 (nove) anos 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período 06/04/2002 a 29/02/2012, prestado a MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS,- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 04/09/2023 Protocolo nº 23001060.100647/23-9;

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso da Prefeitura.